

A propósito dos critérios de indianidade

O caráter discriminatório implícito nos indicadores de indianidade arrolados pela FUNAI é evidente por si mesmo. Sua aplicação representa uma intervenção deliberada do Estado no sentido de impor aos grupos indígenas critérios de classificação que são totalmente alheios às suas tradições etno-históricas .

Sob o pretexto de resguardar os interesses destas populações os indicadores voltam-se contra todos que, embora, se definindo como índios não se encaixam nos critérios formulados pela FUNAI. Tais grupos estariam assim pagando o preço de sua destribalização, ou seja, da incúria o órgão responsável pelo exercício da tutela. Na medida em que a identificação das comunidades indígenas passa a depender da FUNAI será índio quem ela quiser .

A identidade étnica, todavia, é algo cuja definição compete fundamentalmente aos que dela partilham. Sua natureza não pode ser reduzida aos estreitos limites de requisitos formais, mormente da ordem dos fixados pela FUNAI, cujo conteúdo racista atinge as raias do inconcebível em qualquer tipo de sociedade que se pretenda pluralista e democrática.

Como órgão tutelar, a quem sabe velar soberanamente pelo destino dessas populações, a FUNAI teria que estar não apenas trabalhando no sentido de preservar a identidade dos grupos existentes como empenhada em promover a recuperação da identidade daqueles que, submetidos ao processo multiseccular de espoliação, se vêm hoje severamente ameaçados de perdê-la para sempre .

A aplicação dos indicadores de indianidade é, no entanto, a forma encontrada pela FUNAI de se eximir daquela que talvez fosse a sua tarefa política mais importante: a de resgatar da condição de indigência física e cultural, numerosos contingentes que, expor

priados de suas condições tradicionais de vida, hoje se encontram relagados ao mais extremo abandono.

Esses indicadores, altamente espoliadores e anti-democráticos, ferem frontalmente o direito de auto-determinação dos povos, defendido por todas as entidades verdadeiramente empenhadas na sobrevivência e na preservação cultural dessas populações. Levam pânico e intranquilidade a todos aqueles que se julgando indígenas e, como tais, com direito à proteção do Estado, tenham a infelicidade de encontrar-se em áreas de interesse estratégico para outros grupos, como nos casos aberrantes de conflitos de terras ou em áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento da Nação, como já vem acontecendo com os índios Guarani localizados pouco abaixo da foz do rio Ocoí, no município de Foz do Iguaçu, área que será alagada em 1982 pela Itaipu Binacional e que já recebeu desapropriação do INCRA. Nessa área, já alcançada pela aplicação dos indicadores, das 19 famílias de índios Guarani existentes, apenas cinco receberam essa classificação e, até o presente momento, nenhuma das associações de apoio à causa indígena conseguiu ter acesso ao misterioso laudo da FUNAI que classificou aquela população, nem o responsável por mais essa ato de vandalismo cultural que decidiu que as outras famílias, tão índias quanto aquelas, fosse sumariamente desclassificadas.

Em relação a outros grupos, o pânico e a intranquilidade cedem lugar à suprema humilhação de se verem constrangidos a exhibir compulsoriamente atestados inequívocos de sua indianidade a

juízes tão adremente improvisados, como já ocorreu com os índios Tingui do estado de Alagoas, que tiveram que utilizar coca res e penas, dançar e urrar para provar a sua condição.

A leviandade com que a FUNAI pensa a identidade étnica só pode ser entendida no contexto da leviandade maior com que é pensada a questão da cultura brasileira em nosso país. Com isto, no entanto, não poderão jamais concordar os antropólogos empenhados como se encontram na defesa dos legítimos interesses das populações indígenas contra quaisquer formas de dominação física e cultural, veladas ou explícitas, que as ameace.

O Departamento de Antropologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, solidário nesta luta, vem de público emprestar seu mais irrestrito apoio à posição assumida pela Associação Brasileira de Antropologia, na palavra autorizada de sua presidente, neste momento de extrema gravidade para o destino dos índios brasileiros.

São Paulo, 13 de outubro de 1981.

João de Deus Gomes Consorte
Chefe do Departamento de Antropologia (PUC-SP)

Edgard de Souza Carvalho
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais (PUC-SP)